INDICAÇÃO Nº 196/2023
Data: 31 de março de 2023

Ementa: indica ao Executivo Municipal a adesão ao programa Casa Fácil Paraná, objetivando a redução do déficit habitacional do nosso Município.

Senhor Presidente,

Requer, após deliberação regimental do Plenário, o envio de cópia da presente indicação ao Prefeito, apresentando sugestão deste Vereador que abaixo subscreve para que sejam autorizados os setores competentes desta Municipalidade, em especial a Secretaria de Assistência Social, a realizar os trabalhos necessários para o seu atendimento.

O programa Casa Fácil Paraná é o programa de Habitação do Governo do Estado do Paraná. Ele é desenvolvido e executado pela Cohapar e constitui-se das políticas públicas para o setor, voltadas aos 399 municípios paranaenses. O objetivo é viabilizar a construção de moradias para famílias com renda mensal de até dez salários-mínimos, com prioridade de atendimento para aquelas de menor renda.

Consideramos nesta indicação o déficit habitacional existente no município de Marechal Cândido Rondon, bem como a dificuldade de resolução espontânea deste déficit diante da onda de inflação vivenciada nos últimos anos.

Diante do exposto, considerando nosso compromisso com a melhoria da qualidade de vida da população rondonense, este Vereador aguarda deferimento.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 31 de março de 2023.

RAFAEL HEINRICH
Vereador